



Câmara Municipal de São Tomé

CNPJ 01.508.970/0001-65

PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 14 – FONE:(44) 3607-1772

e-mail: camarasaoome@gmail.com

CEP: 87220-000

– SÃO TOMÉ –

PARANÁ

INDICAÇÃO 010/2022

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 124 do Regimento Interno, venho à presença de Vossa Excelência apresentar a presente:

INDICAÇÃO

Solicitando, desde já, que a mesma seja incluída em pauta para apreciação, discussão e votação do Plenário, e, se aprovado, seja enviado ofício ao Chefe do Executivo Municipal, indicando-lhe que viabilize o calçamento das margens da Avenida Vidigal, no trecho compreendido entre as ruas Paraná e Nilson José dos Santos.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica em razão da reivindicação de diversas pessoas da sociedade, em especial dos moradores do Jardim Habita São Tomé e redondezas, haja vista que quando essas pessoas necessitam caminhar pelas margens da Avenida Vidigal, não encontram calçamento no trecho compreendido entre as ruas Paraná e Nilson José dos Santos, o que faz com que as mesmas necessitem caminhar pelo asfalto, causando risco de acidentes.

A Lei Complementar 027/2020 determina, inclusive, que o calçamento da Avenida Vidigal deve contar com 3,00m (três metros) de cada lado da via com pelo menos 1,20 (um metro e vinte centímetros) destinado ao passeio.

Assim, é de extrema importância que o Poder Público Municipal viabilize o calçamento daquela localidade, seja pela necessidade dos municípios, seja por determinação legal, motivo pelo qual peço apoio dos demais Vereadores.

São Tomé, 09 de maio de 2022.

EDSON PINHEIRO DE JESUS

Vereador

LEDO NO EXPEDIENTE DE 09 DE 05 2022

PRESIDENTE

Aprovado Sim Não UNICA
Discussão por UNANIMIDADE
Data das Sessões, 09/05/2022

PRESIDENTE